

CÂMARA DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS RELATIVAS A NOMES DE DOMÍNIO (CASD-ND) CENTRO DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL (CSD-PI) DA ABPI

CARREFOUR X R C B

PROCEDIMENTO N° ND20172

DECISÃO DE MÉRITO

I. RELATÓRIO

1. Das Partes

CARREFOUR, sociedade francesa, com sede na cidade de Boulogne-Billancourt, 23 avenu
mile Zola, França, representado por
, do escritório David do Nascimento Advogado
Associados, com endereço na Av. Paulista nº1294, 16º. Andar, é o Reclamante do presente Procedimento (o " Reclamante ").
R B B B R , B S S S S S S S S S S S S S S S S S S
com endereço na , no município de
estado de com endereço eletrônico: sen
epresentação nos autos, é o Reclamado do presente procedimento (o " Reclamado ").

2. Dos Nomes de Domínio

Os nomes de domínio em disputa são:

<www.carrefur.com.br>; <www.carrefor.com.br> e <www.carrefuor.com.br> (os Nomes
de Domínio).

- O Nome de Domínio <www.carefur.com.br> foi registrado em 19/10/2014, expirando em 19/10/2017.
- O Nome de Domínio <www.carrefor.com.br> foi registrado em 19/10/2014, expirando em 19/10/2017.
- O Nome de Domínio <www.carrefuor.com.br> foi registrado em 22.06.2014, expirando em 22.06.2017.

Centro de Solução de Disputas em Propriedade Intelectual

Al. dos Maracatins, 1.217 – 6º Andar – 608 - Moema – São Paulo – SP – 04089-014

Tel.: 55 (11) 3044-6613

Web site: www.csd-abpi.org.br - E-mail: csd-abpi@csd-



3. Das Ocorrências no Procedimento

A Câmara de Solução de Disputas Relativas a Nomes de Domínio ("CASD-ND") ativou a disputa em 13/01/2017, confirmando por email ao Reclamante o recebimento do pagamento das taxas e honorários e fornecendo os dados da disputa e o link de acesso, para envio da Reclamação.

Nessa mesma data, a CASD-ND transmitiu por email ao Reclamante a confirmação do recebimento da Reclamação e foi dado início ao exame formal, nos termos do artigo 6.1 e seguintes de seu Regulamento.

Ainda em 13/01/2017, a CASD-ND enviou por email ao NIC.br pedido de informações cadastrais dos registros relativos aos nomes de domínio em disputa, conforme disposto no artigo 7.2 do Regulamento CASD-ND, para fins de exame dos requisitos formais da Reclamação em tela.

Em 16/01/2017 o NIC.br transmitiu por email à CASD-ND a resposta relativa à verificação dos nomes de domínio em disputa, confirmando que o Reclamado é o titular desses registros, fornecendo os dados de contato e informando que esses nomes de domínio estão impedidos de ser transferidos a terceiros, em razão da abertura do procedimento.

Dando início ao exame formal, a CASD-ND verificou a existência de irregularidade na Reclamação, consistente na ausência de: a) cópias dos atos constitutivos da sociedade Reclamante; b) de comprovação de poderes de quem estava assinando pela entidade. Em 19/01/2017 a CASD-ND comunicou ao Reclamante a existência dessas irregularidades e o intimou para que, nos termos do artigo 6.3 do Regulamento da CASD-ND, elas fossem sanadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da intimação, sob pena de indeferimento da Reclamação, sem reembolso das taxas recolhidas.

O Reclamante sanou as irregularidades em 24/01/2017, (com o envio de declaração juramentada, "Affidavit") e, nessa mesma data, a CASD-ND lhe comunicou que o feito estava saneado e, tendo em vista que a Reclamação preenchia os requisitos formais do Regulamento do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet relativos a Nomes de Domínio sob ".br" – "SACI-Adm" (o "Regulamento"), seria dado início ao procedimento.

Em 26/01/2017 a CASD-ND formalizou o início do procedimento, intimou o Reclamado da apresentação da Reclamação e do prazo de 15 dias corridos para apresentação de sua Resposta, nos termos do Art. 6º. do SACI-Adm e dos Arts. 8.1 e seguintes do Regulamento da CASD-ND, do Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem da ABPI ("CSD-PI").

Em 13/02/2017 foi enviado email ao Reclamado (com cópia para o Reclamante), comunicando o descumprimento do prazo indicado na notificação de início de Procedimento Administrativo para apresentação de sua Resposta e relacionando as

2



consequências de sua revelia, em conformidade com o disposto no Regulamento do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet relativos a Nomes de Domínio sob ".br" – denominado SACI-Adm. – e conforme as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual – CSD-PI da ABPI para o SACI-Adm. Também foi comunicado ao NIC.br a revelia do Reclamado e informado que estaria sendo providenciada a nomeação de um Painel Administrativo baseado no número de Especialistas requerido pelo Reclamante, dando continuidade do processamento da demanda. Nessa mesma data, o NIC informou que, em cumprimento ao procedimento SACI-Adm – ND20172, tendo como partes CARREFOUR X R COMPARTO DE PROCEDIMENTO DE PROC

Tendo em vista que o Reclamante havia requerido que o Painel Administrativo fosse composto de apenas um Especialista, em 16/02/2017 a CASD-ND comunicou às partes, por email, a nomeação desta Especialista (Sonia Maria D'Elboux) que, nos termos do item 9.3 do Regulamento, apresentou a Declaração de Aceitação do encargo, bem como de Imparcialidade e Independência, para assegurar o cumprimento do Regulamento.

Em 14/03/2017 foi emitida pela Especialista a Ordem Processual de nº 001, determinando a juntada de cópia da(s) página(s) do Reclamado na internet, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que a Especialista não conseguiu acessar as páginas relativas aos nomes de domínio em disputa que, aparentemente, estavam fora do ar.

O Reclamante respondeu à Ordem Processual 001 no prazo concedido, juntando cópia da página do Reclamado, que estava no ar antes do início do procedimento, mas também se manifestando a respeito da referida página, sem que o Reclamado tenha sido copiado.

Tendo em vista essa nova manifestação do Reclamante e os princípios do contraditório e da ampla defesa, esta Especialista decidiu, com fundamento no artigo 10.1 do Regulamento da CASD-ND, emitir a Ordem Processual nº 002, determinando o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para vista e eventual manifestação do Reclamado, sobre a referida resposta do Reclamante. Decorrido o prazo estipulado, não houve qualquer manifestação do Reclamado.

4. Das alegações das Partes

a) do Reclamante

O Reclamante apresentou Reclamação em que requer a transferência para si dos Nomes de Domínio em disputa, justificando seu requerimento com as alegações abaixo resumidas:

 O Reclamante alega que o CARREFOUR é mundialmente conhecido, como uma rede internacional de hipermercados, fundado em 1960.

Tel.: 55 (11) 3044-6613

Web site: www.csd-abpi.org.br - E-mail: csd-abpi@csd-



- Afirma que a marca CARREFOUR é objeto de vários registros no Brasil, em várias classes de produtos e serviços (o que foi comprovado pela documentação juntada – Anexo II) além de o Reclamante ser detentor de diversos nomes de domínio registrados perante o NIC.BR, incluindo o nacional <www.carrefour.com.br>, endereço do website oficial da empresa.
- O Reclamante afirma (na Reclamação e, com mais detalhes na manifestação feita por ocasião do cumprimento da Ordem Processual 001) que o Reclamado registrou perante o NIC.br os nomes de domínio <www.carrefuor.com.br>; <www.carrefur.com.br> e <www.carrefor.com.br>, onde passou a divulgar uma web-page intitulada "Cartão de Crédito Carrefour e Loja", que apresenta informações sobre a loja, como se fosse uma página autorizada do CARREFOUR.
- No que concerne ao conteúdo exibido nos endereços eletrônicos em questão, informa o Reclamante que os três nomes de domínio eram direcionados para uma única página do Reclamado, aquela ligada ao nome de domínio <www.carrefuor.com.br>, em que o próprio logotipo de CARREFOUR é utilizado, fazendo com que o usuário imagine estar na página oficial do Reclamante.
- Analisando os três nomes de domínio em questão, o Reclamante afirma que eles praticamente reproduzem a marca (e seu nome de domínio nacional), CARREFOUR, apenas modificando uma letra em cada um deles, como um erro de digitação, técnica conhecida na internet como "TYPOSQUATTING", que consiste em angariar visitantes para a página errada, por meio de um erro de digitação, o que confunde o usuário, levando-o (sem que ele perceba), para uma página diferente daquela pretendida.
- Alega ainda, que diversos banners de publicidade eram exibidos no website do Reclamado que, aproveitando-se da marca CARREFOUR, do Reclamante, lucrava, por meio de serviços de publicidade contratados na web.
- Conclui dizendo que essa prática caracteriza concorrência desleal e enriquecimento ilícito, ainda mais considerando-se que a marca CARREFOUR é notoriamente conhecida.
- Informa ter notificado o Reclamado (antes da instauração do presente procedimento), bem como o provedor de hospedagem do *website*, a empresa, IPV6 Internet Ltda (KingHost), alertando-a para a prática ilícita e solicitando a remoção do conteúdo, no que foi atendido (pelo provedor de hospedagem). O Reclamado, porém, transferiu a página para os serviços de outro provedor, a empresa CloudFlare, INC., americana.
- Alega que, além da prática de ato ilícito com relação ao Reclamante, o Reclamado é titular de diversos nomes de domínio similares a diversas marcas famosas nacionais e internacionais, tais como: amozon.com.br; americannas.com.br; agazineluisa.com.br;



diney.com.br; adidasbrasil.com.br; susuki.com.br, o que demonstra a sua má-fé, e prática habitual de *Typosquating* e *Cybersquatting*., para angariar lucro indevido.

- O Reclamante cita jurisprudência favorável e finaliza a Reclamação requerendo que os nomes de domínio do Reclamando, em questão, lhe sejam transferidos.
- Por último, faz as declarações de praxe e comprova o pagamento das taxas aplicáveis.

b) do Reclamado

O Reclamado foi regularmente intimado, entretanto, não apresentou defesa ou qualquer resposta à acusação apresentada, seja de forma tempestiva ou intempestiva. Dessa forma, é considerado revel no presente procedimento.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que, de acordo com o disposto no Art. 13, § 2º. do Regulamento do SACI-Adm, esta decisão não está fundada na revelia do Reclamado e sim nos fatos e nas provas apresentadas neste procedimento.

A Reclamação está em conformidade com o disposto no Regulamento CASD-ND e, apesar da revelia do Reclamado, foram obtidos dados suficientes para que ele tomasse ciência da presente Reclamação.

Quanto ao mérito, o Reclamante demonstrou que é o único titular da marca CARREFOUR no Brasil, objeto de vários registros, em várias classes de produtos e serviços, conforme documentos que juntou a esta Reclamação e pesquisa feita pessoalmente por esta Especialista (consulta/busca feita na página do INPI, na internet), além de designar o estabelecimento comercial (rede de hipermercados), bastante conhecido em todo o país.

Mesmo que ainda não tenha sido declarada de alto renome, não há dúvida de que CARREFOUR é, ao menos, uma marca notoriamente conhecida no Brasil, nas categorias de produtos e serviços direta ou indiretamente ligados à sua ampla atividade empresarial.

Assim, com o registro dos nomes de domínio em disputa, que constituem uma reprodução de CARREFOUR com a supressão ou inversão de uma ou outra letra: <www.carefur.com.br>; <www.carrefor.com.br> e <www.carrefuor.com.br>, é inquestionável a má-fé do Reclamado e sua intenção de se beneficiar, ilicitamente, da fama e do reconhecimento da marca e nome do Reclamante e ludibriar o consumidor, por meio da conduta denominada *Typosquatting*, técnica ilícita bastante comum na internet, que ocorre em situações como a presente, em que o nome de domínio registrado possui uma grafia muito semelhante à de uma marca conhecida (normalmente com uma letra a mais ou a menos), de forma que o usuário/internauta, ao cometer



um erro comum de digitação (acrescentando ou suprimindo uma letra), será levado para outra página, beneficiando ilicitamente o titular desse outro nome de domínio.

Apesar de o Reclamado ter tirado a página do ar após o início da Reclamação, esta Especialista pode verificar as cópias trazidas pelo Reclamante (em atendimento à Ordem Processual nº 001). Nota-se que somente estava ativo o domínio www.carrefuor.com.br, sendo que os outros dois domínios eram redirecionados para esta página.

O conteúdo não deixa qualquer sombra de dúvida da má-fé do Reclamado, tendo em vista que faz referência ao **Cartão de Crédito Carrefour** em até 10 vezes sem juros e à campanha da marca "**Compromisso Público Carrefour – Garantia de Melhor Preço** ". Até mesmo o logotipo Carrefour é reconhecível no cartão de crédito:



Al. dos Maracatins, 1.217 – 6º Andar – 608 - Moema – São Paulo – SP – 04089-014

Tel.: 55 (11) 3044-6613

Web site: www.csd-abpi.org.br - E-mail: csd-abpi@csd-

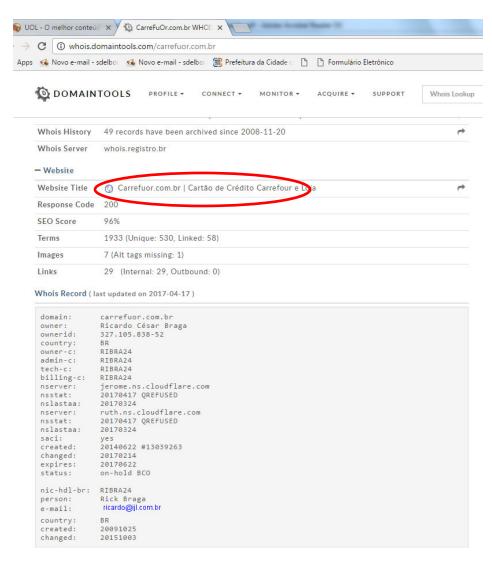
<u>abpi.org.br</u> 6



Conforme podemos notar, o endereço URL da página presente na imagem acima é www.carrefuor.com.br, um dos objetos desta reclamação.

Assim, ao entrar por engano na página do Reclamado, o consumidor terá a clara sensação de estar na página do Carrefour, com sérios prejuízos para o titular da marca.

Esta Especialista fez uma pesquisa do nome de domínio em questão¹ (www.carrefuor.com.br) por meio da busca "whois.domaintools.com" e localizou a indicação de que o website em questão (www.carrefour.com.br) se referia a uma loja e cartão de crédito Carrefour:



¹ Acesso feito em 17/04/2017

Centro de Solução de Disputas em Propriedade Intelectual

Al. dos Maracatins, 1.217 - 6º Andar - 608 - Moema - São Paulo - SP - 04089-014

Tel.: 55 (11) 3044-6613

Web site: www.csd-abpi.org.br - E-mail: csd-abpi@csd-



Podemos perceber que o referido website publica textos fazendo referência à marca registrada do Reclamante, CARREFOUR, intitulados "Compromisso Público Carrefour – Garantia de Melhor Preço" e, ainda, "Cartão de Crédito Carrefour em até 10x Sem Juros", sem qualquer tipo de autorização. Nota-se que essa artimanha lhe possibilita, inclusive, ter um valor maior de espaço publicitário, conseguindo lucrar com essa atitude de má-fé, pois o número de visitantes aumenta significativamente, em razão dos consumidores ilicitamente desviados.

Ainda demonstrando a má-fé do Reclamado, observa-se que ele registrou vários outros nomes de domínio similares a marcas famosas, sempre com alguma alteração: seja a supressão ou acréscimo de uma letra; seja acréscimo de uma palavra, como se vê abaixo:

titular: Ricardo César Braga

documento: 327.105.838-52

país: BR

c-titular: RIBRA24

criado: 26/10/2009 alterado: 17/03/2014

Contato (ID): RIBRA24

nome: Rick Braga

e-mail: ricardo@ijl.com.br

criado: 25/10/2009 alterado: 03/10/2015

domínio: 337ddtank.com.br domínio: accordhotels.com.br domínio: acessocartao.com.br

domínio: acessomastercard.com.br

adepag.com.br

agazineluiza.com.br

domínio: acssaude.com.br domínio:

domínio: adidasbrasil.com.br

domínio: agenciaplasma.com.br domínio: agendamentoonline.com.br

domínio: alugetemporada.com.br domínio: amercinas.com.br

domínio: americannas.com.br

Centro de Solução de Disputas em Propriedade Intelectual

Al. dos Maracatins, $1.217 - 6^{\circ}$ Andar -608 - Moema - São Paulo - SP - 04089-014

8

Tel.: 55 (11) 3044-6613

domínio:

Web site: www.csd-abpi.org.br - E-mail: csd-abpi@csd-



Cumpre deixar registrado que o ora Reclamado já foi parte de outra Reclamação nesta CASD-ND, sob nº ND201631, em razão de ter registrado o nome de domínio <www.passarelacalcados.com.br>, em que foi Reclamante a empresa Passarela Modas Ltda., tendo sido determinada, pelo Especialista, a transferência do referido nome de domínio para a Reclamante.

Está, portanto, configurada a má-fé do Reclamado e, nesse sentido, verifica-se, a título de jurisprudência desta CASD-ND, a aplicação da má-fé nos termos da alínea "d" do artigo 3º., parágrafo único, do Regulamento SACI-Adm e correspondente alínea "d" do artigo 2.2. da CASD-ND, nos procedimentos ND20123; ND20133; ND20134; ND201318; ND201319; ND201329; ND201331; ND201333; ND20142; ND20146; ND20147; ND201411; ND201429; ND20158; ND201510 ND201513; ND201517; ND201521; ND201526; ND201530; ND201535; ND201537; ND20161; ND201612; ND201614; ND201615; ND201616; ND201618; ND201627; ND201635; ND201642; ND201646; ND201648 e ND20179.

III. DISPOSITIVO

Pelas razões acima expostas e de acordo com as disposições do Art. 3º, caput, alíneas "a" e "c" e parágrafo único, alínea "d" desse mesmo artigo do Regulamento do SACI-Adm e das disposições do Arts. 2.1, alíneas "a" e "c", 2.2, alínea "d" e 10.9, "b", do Regulamento da CASD-ND, a Especialista determina que os Nomes de Domínio em disputa sejam transferidos ao Reclamante.

A Especialista solicita à Secretaria Executiva da CASD-ND que comunique às Partes, seus respectivos Procuradores e ao NIC.br, o inteiro teor da presente Decisão de Mérito, nos termos do presente Regulamento da CASD-ND, encerrando-se, assim, este Procedimento.

São Paulo, 26 de abril de 2017.

Sonia Maria D'Elboux Especialista



ANEXO I MARCA: CARREFOUR - Consulta à Base de Dados do INPI Pesquisa por radical Em 17/04/2017

RESULTADO DA PESQUISA (17/04/2017 às 02:37:01)

Marca: "carrefour"

Foram encontrados 103 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 6.

Número Prioridade	Marca		Situação	Titular	Classe
006314228 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	37:05
006314490 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	11:10
006314309 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	20:10
00756652215/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	09:40
006314732 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	33:10
006314171 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	28:10
006314392 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	19:10
00631455415/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	01:10
007566611 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	29:40
00631425215/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	41:10
007565968 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	01:70
00631490215/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	09:05
006314180 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	29:10
00631458915/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	14:10
006314570 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	25:10
006314449 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	24:10
006329390 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	05 : 50
00631442215/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	22:10
007565950 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	01:55
00756762615/05/1975	CARREFOUR.	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	41:40
Número Prioridade	Marca		Situação	Titular	Classe
006314201 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	21:10
007566549 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	09:80
006314562 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	26:10
00756650615/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	13:40
006314198 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	30:10
007565941 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	01:40
006589618 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	10:10
006314210 15/05/1975	CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	38:10

Centro de Solução de Disputas em Propriedade Intelectual

Al. dos Maracatins, 1.217 - 6º Andar - 608 - Moema - São Paulo - SP - 04089-014

Tel.: 55 (11) 3044-6613

Web site: www.csd-abpi.org.br - E-mail: csd-abpi@csd-



The state of the s				
006314791 15/05/1975 N CARREFOUR	₽ F	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	06:20
00631459715/05/1975 N CARREFOUR	(R) F	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	15:10
006314694 15/05/1975 N CARREFOUR	(R) F	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	07:10
00631471615/05/1975 N CARREFOUR	(R)	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	35:10
006314163 15/05/1975 (V) CARREFOUR	(R) F	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	27:10
007565976 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	01:85
006314465 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	08:10
006314899 15/05/1975 N CARREFOUR	R F	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	13:10
006314414 15/05/1975 N CARREFOUR	(R)	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	02:10
007565933 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	01:25
006314236 15/05/1975 N CARREFOUR	X E	extinto	CARREFOUR	39:99
006594921 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em vigo	r CARREFOUR	34:10
Número Prioridade Marca		Situação	Titular	Classe
006314244 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç		40 : 15
00756651415/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	09:25
750083867 15/05/1975 CARREFOUR	×	Extinto	CARREFOUR	16:10
006314260 15/05/1975 CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	17:10
007566670 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	19 : 40
006314457 15/05/1975 CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	23:10
007566603 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	38 : 60
006314473 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	12:10
007566530 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	09:55
006314740 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	32:10
006314295 15/05/1975 CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	31:10
00631438415/05/1975 CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor Carrefour	04:10
006314406 15/05/1975 CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	03:10
006291643 15/05/1975 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	18:10
007547811 15/05/1975 N CARREFOUR	×	Extinto	CARREFOUR	16:70
813471443 12/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	03:30
813471451 12/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	06:10
813471460 12/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	07:15
813471478 12/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de marca em viç	gor CARREFOUR	07:45
813480027 18/05/1987 CARREFOUR	R	Registro de marca em vig	gor CARREFOUR	36:40
Número Prioridade Marca		Situação	Titular	Classe
813480035 18/05/1987 CARREFOUR	æ	vigoi	CARREFOUR	40 : 34
813480043 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	41 : 20
813480051 18/05/1987 CARREFOUR	R	vigor	CARREFOUR	41 : 70
813478758 18/05/1987 N CARREFOUR	R	vigoi	CARREFOUR	20:15
813478766 18/05/1987 CARREFOUR	®	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	20:35

Centro de Solução de Disputas em Propriedade Intelectual
Al. dos Maracatins, 1.217 – 6º Andar – 608 - Moema – São Paulo – SP – 04089-014
Tel.: 55 (11) 3044-6613
Web site: www.csd-abpi.org.br – E-mail: csd-abpi@csd-



81347877418/05/1987 N CARREFOUR	0	Registro de	ma	rca em	CARREFOUR		20:50
	R	vigor Registro de	ma	irca om			20.30
813478782 18/05/1987 N CARREFOUR	R	vigor	HIIO	ica em	CARREFOUR		21:20
813478790 18/05/1987 N CARREFOUR	×	Arquivado			CARREFOUR		30:20
813478804 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	rca em	CARREFOUR		17:20
813478812 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor			CARREFOUR		16:40
813478820 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	rca em	CARREFOUR		16:80
813478839 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	rca em	CARREFOUR		08:30
813479975 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	rca em	CARREFOUR		36 : 70
813479991 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	irca em	CARREFOUR		25:30
813480000 18/05/1987 CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	rca em	CARREFOUR		31:20
813480019 18/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	rca em	CARREFOUR		36:10
813480981 19/05/1987 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	rca em	CARREFOUR		40:10
813698650 13/08/1987 N CARREFOUR	×	Arquivado			CARREFOUR		18:10
813700191 13/08/1987 N CARREFOUR	×	Extinto			CARREFOUR		38:60
816662819 10/04/1992 N CARREFOUR	R	Registro de vigor	ma	irca em	CARREFOUR		16:70
		Vigor					
Número Prioridade Marca		rigoi			Situação	Titular	Classe
Número Prioridade Marca 816662827 10/04/1992 N CARREFOUR		Vigor	×	Registro	Situação o de marca extinto		Classe 16:10
	1BAL/			Registro	o de marca extinto		16:10
816662827 10/04/1992		AGEM	×		o de marca extinto	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR	16:10
816662827 10/04/1992 CARREFOUR 817034552 18/12/1992 CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR	R PR	AGEM REÇO	×	Arquiva	o de marca extinto ido ido	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A	16:10 IA 20:35
816662827 10/04/1992 CARREFOUR 817034552 18/12/1992 CARREFOUR 820648426 01/04/1998 CARREFOUR SEMPRE O MENO	R PR	AGEM REÇO	×	Arquiva Arquiva Arquiva	o de marca extinto ido ido	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR	16:10 IA 20:35 40:10
816662827 10/04/1992 CARREFOUR 817034552 18/12/1992 REC RACIONALIZADOR DE EMCARREFOUR 820648426 01/04/1998 CARREFOUR SEMPRE O MENO 820648434 01/04/1998 CARREFOUR PREÇOS BAIXOS	R PR	AGEM EÇO O DIA.	×××	Arquiva Arquiva Arquiva Registro	o de marca extinto ado ado ado o de marca em	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR CARREFOUR	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8)
816662827 10/04/1992 N CARREFOUR 817034552 18/12/1992 N REC RACIONALIZADOR DE EM CARREFOUR 820648426 01/04/1998 M CARREFOUR SEMPRE O MENO 820648434 01/04/1998 M CARREFOUR PREÇOS BAIXOS 821744739 12/03/1999 N CARREFOUR PASS	R PR	AGEM EÇO O DIA.	X X R X	Arquiva Arquiva Arquiva Registro vigor Arquiva	o de marca extinto ado ado ado o de marca em	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR COMÉRCIO E	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8) 36 NCL(8)
816662827 10/04/1992 CARREFOUR 817034552 18/12/1992 REC RACIONALIZADOR DE EM CARREFOUR 820648426 01/04/1998 CARREFOUR SEMPRE O MENO 820648434 01/04/1998 CARREFOUR PREÇOS BAIXOS 821744739 12/03/1999 CARREFOUR PASS 825221668 12/12/2002 SHOW DA ESPERANÇA CARRE	R PR	AGEM EÇO O DIA.	× × R	Arquiva Arquiva Arquiva Registro vigor Arquiva Registro vigor	o de marca extinto ndo ndo ndo o de marca em	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8) 36 NCL(8) 41 NCL(8)
816662827 10/04/1992 N CARREFOUR 817034552 18/12/1992 N REC RACIONALIZADOR DE EM CARREFOUR 820648426 01/04/1998 M CARREFOUR SEMPRE O MENO 820648434 01/04/1998 M CARREFOUR PREÇOS BAIXOS 821744739 12/03/1999 N CARREFOUR PASS 825221668 12/12/2002 N SHOW DA ESPERANÇA CARRE 825503728 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR	R PR	AGEM EÇO O DIA.	X X R R R R R	Arquiva Arquiva Arquiva Registrovigor Arquiva Registrovigor Registrovigor	o de marca extinto ado ado o de marca em ado o de marca em	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8) 36 NCL(8) 41 NCL(8) 09 NCL(8)
816662827 10/04/1992 N CARREFOUR 817034552 18/12/1992 N REC RACIONALIZADOR DE EM CARREFOUR 820648426 01/04/1998 M CARREFOUR SEMPRE O MENO RECORDOR PREÇOS BAIXOS RECORDOR PREÇOS BAIXOS RECORDOR PREÇOS BAIXOS RECORDOR PREÇOS BAIXOS RECORDOR PASS 825221668 12/12/2002 N SHOW DA ESPERANÇA CARREFOUR RECORDOR PASS 825503728 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR 825503736 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR	R PR	AGEM EÇO O DIA.	× × × ® × ® ® ®	Arquiva Arquiva Arquiva Registrovigor Arquiva Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor	o de marca extinto ado ado o de marca em ado o de marca em o de marca em	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CARREFOUR CARREFOUR	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8) 36 NCL(8) 41 NCL(8) 09 NCL(8) 36 NCL(8)
816662827 10/04/1992 N CARREFOUR 817034552 18/12/1992 N REC RACIONALIZADOR DE EM CARREFOUR 820648426 01/04/1998 M CARREFOUR SEMPRE O MENO 820648434 01/04/1998 M CARREFOUR PREÇOS BAIXOS 821744739 12/03/1999 N CARREFOUR PASS 825221668 12/12/2002 N SHOW DA ESPERANÇA CARRE 825503728 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR 825503736 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR 828089620 18/01/2006 N CARREFOUR BAIRRO	R PR	AGEM EÇO O DIA.	× × × ® × ® ® ®	Arquiva Arquiva Registrovigor Arquiva Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor	o de marca extinto ado ado ado o de marca em ado o de marca em o de marca em o de marca em	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8) 36 NCL(8) 41 NCL(8) 09 NCL(8) 36 NCL(8) 35 NCL(8)
816662827 10/04/1992 N CARREFOUR 817034552 18/12/1992 N REC RACIONALIZADOR DE EM CARREFOUR 820648426 01/04/1998 M CARREFOUR SEMPRE O MENO 820648434 01/04/1998 M CARREFOUR PREÇOS BAIXOS 821744739 12/03/1999 N CARREFOUR PASS 825221668 12/12/2002 N SHOW DA ESPERANÇA CARRE 825503728 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR 825503736 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR 828089620 18/01/2006 N CARREFOUR BAIRRO 828089639 18/01/2006 N EMPORIO CARREFOUR	OR PR	AGEM EÇO O DIA.	× × × ® × ® ® ® ®	Arquiva Arquiva Arquiva Registrovigor Arquiva Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor Registrovigor	o de marca extinto ado ado ado ado ado ado ado ado ado ad	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8) 36 NCL(8) 41 NCL(8) 36 NCL(8) 35 NCL(8) 35 NCL(8) 35 NCL(8) 35 NCL(8) 35 NCL(8) 36
816662827 10/04/1992 N CARREFOUR 817034552 18/12/1992 N REC RACIONALIZADOR DE EM CARREFOUR 820648426 01/04/1998 M CARREFOUR SEMPRE O MENO 820648434 01/04/1998 M CARREFOUR PREÇOS BAIXOS 821744739 12/03/1999 N CARREFOUR PASS 825221668 12/12/2002 N SHOW DA ESPERANÇA CARRE 825503728 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR 825503736 29/04/2003 N BANCO CARREFOUR 828089620 18/01/2006 N CARREFOUR BAIRRO 828089639 18/01/2006 N EMPORIO CARREFOUR 828089647 18/01/2006 N EMPORIUM CARREFOUR	OR PR	AGEM EÇO O DIA.	× × × ® × ® ® ® ® ×	Arquiva Arquiva Registro vigor Arquiva Registro vigor Registro vigor Registro vigor Registro vigor Registro vigor Arquiva	o de marca extinto ado ado ado ado ado ado ado ado ado ad	CARREFOUR CARREFOUR COMERCIO INDUSTR S/A CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR CARREFOUR	16:10 IA 20:35 40:10 40:10 NCL(8) 36 NCL(8) 41 NCL(8) 36 NCL(8) 35 NCL(8) 35 NCL(8) 35 NCL(8) 35 NCL(8)

Centro de Solução de Disputas em Propriedade Intelectual
Al. dos Maracatins, 1.217 – 6º Andar – 608 - Moema – São Paulo – SP – 04089-014
Tel.: 55 (11) 3044-6613
Web site: www.csd-abpi.org.br – E-mail: csd-abpi@csd-



83048174523/12/2009	CARREFOUR EXPRESS			R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	NCL(9) 35
83048186923/12/2009	CARREFOUR MARKET			R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	NCL(9) 35
830532692 18/02/2010	CARREFOUR			R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	NCL(9) 35
83089727529/12/2010	CARREFOUR CASH & CARRY			R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	NCL(9) 35
831110295 06/07/2011	CARREFOUR MAXI			R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	NCL(9) 35
831217901 13/01/2012	SERVIÇO AMIGO DO CLIENT www.grupocarrefour.com.br		800 724 2822	~	Aguardando cumprimento de exigência de mérito	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	NCL(10) 35
84031502329/10/2012	CARREFOUR SELECTION			R	Registro de marca em vigor	CARREFOUR	NCL(10) 29
Número Prioridade	Marca		Situação)	Tit	ular	Classe
840719132 26/11/2013	Carrefour express	R	Registro de ma em vigor	rca	CARREFOUR		NCL(10) 35
84077408724/01/2014	Carrefour contact	R	Registro de ma em vigor	rca	CARREFOUR		NCL(10) 35
908289146 16/09/2014	CARREFOUR DROGARIA	R	Registro de ma em vigor	rca	CARREFOUR		NCL(10) 35

Páginas de Resultados: «Anterior- 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | **6**

Web site: www.csd-abpi.org.br - E-mail: csd-abpi@csd-